



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

DECRETO Nº 2.298/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Decreta Expediente Facultativo nas repartições públicas municipais na data mencionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como **Ponto Facultativo** o dia 02 de maio de 2025, (sexta-feira), em virtude do feriado nacional do dia 1º de maio “Dia Internacional do Trabalho”.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto não se aplicam às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais, emergenciais e de interesse público que tenham funcionamento ininterrupto como na **Área da Saúde, Limpeza Pública – (Coleta de Lixo), Atendimento do CAT, Fiscalização de Vigilância Sanitária, Fiscalização de Obras e Posturas e Fiscalização Tributária.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Data Supra.